



LEI Nº 3.185/2006

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Vila e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **VILA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**, a Vila localizada no Bairro Água Branca - Loteamento Veneza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2006.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-



LEI Nº 3.185/2006

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Vila e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **VILA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**, a Vila localizada no Bairro Água Branca - Loteamento Veneza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2006.

JOSÉ AGLAHLSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-